



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.042/17
DE 18 DE ABRIL DE 2017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - III da Lei nº 2.704/16 de 28/11/2016, que autorizou a Prefeitura Municipal de Bastos a realizar a abertura de créditos suplementares, por conta do *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 379.027,27 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 379.027,27 (trezentos e setenta e nove mil e vinte e sete reais e sete centavos), para suplementação da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

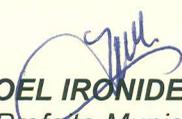
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

164820012.1.096	CONSTR. MORADIAS POP. BASTOS "H" - CDHU		
4.4.90.51.02.03	- Obras e Instalações	c/1539	CA 100-0011
Fonte 2	a Suplementar.....	R\$	379.027,27

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 18 de abril de 2017


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito